
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 13 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 04 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 QUE INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO A Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 que altera a Lei nº 14.017/2020 dispoendo sobre a prorrogação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas devido à pandemia de Covid19;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL**, anteriormente designados por meio da Portaria nº 04 de 16 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 04, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/09/2020. Edição 2669, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica alterada a composição do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal passará a ser composto por 08 (oito) membros, sendo assim integrado:

I - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO/PMO

1. Alexandre Miranda – CPF: 037.173.744-35
2. Ivson Rodrigo Silva – CPF: 035.490.284-90
3. Paulo Meira Neto – CPF: 011.333.854-60

II - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO/PMO

1. Sandro Rodrigues de Barros – CPF: 049.539.284-74

III - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE OLINDA.

1. Maria do Livramento de Aguiar – CPF: 215.271.214-53
2. Lindacy Silva de Assis – CPF: 695.489.434-68
3. José Alexandre Pereira da Silva – CPF: 767.369.464-68
4. Adriana Roberta Soares de Lima – CPF: 696.267.584-49

Art. 4º - O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo, de ofício ou motivada por qualquer dos membros.

Art.5º - Caberá ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda, indicar os representantes da sociedade civil e seus substitutos, caso necessário.

Art. 6º - Os comissários permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo

Comitê instituído por esta Portaria, e até que todas as contas relacionadas às verbas recebidas pelo Município decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações, tenham sido julgadas regulares pelo Tribunal de Contas ou, se irregulares, até o trânsito em julgado dessa decisão, desde que esse prazo não ultrapasse 4 (quatro) anos, situação em que obrigará a indicação de novos membros por segmento.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 24 de agosto de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F7C50160

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/08/2021. Edição 2906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>